



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2010, DE 13/09/2010
REF: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE DOIS VENTILADORES DE PAREDE BIVOLT E UM SUPORTE PARA TV 29” DE PAREDE.

A Mesa da Câmara Municipal de Roseira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Roseira, autorizada a alienar, por doação sem encargos, à Paróquia Sant’Ana , situada na Praça Sant’Ana, 446, centro – Roseira/SP, CNPJ nº 53.329.421/0006-31, dois ventiladores de parede bivolt e um suporte para TV 29” de parede.

Art. 2º A alienação é fundamentada no Artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 13 de setembro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos
Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães
Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues
1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira
2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade a autorização para que a Câmara Municipal de Roseira aliene, através de doação sem encargos à Paróquia Sant'Ana, dois ventiladores de parede bivolt e um suporte para TV 29" de parede.

Cumpre-nos informar que os referidos bens hoje não mais encontram utilidade nesta Câmara, pois já foram substituídos por outros equipamentos. Porém os mesmos serão de grande utilidade para a instituição à qual se pretende doá-lo. Deste modo, o interesse social aponta no sentido da doação, sendo essa, sem dúvida, sob o aspecto sócio-econômico, a medida mais oportuna e conveniente a ser tomada.

Ante todos os argumentos expostos, espera-se que o Egrégio Plenário desta Casa delibere favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário vereador João Caltabiano, 13 de setembro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos
Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães
Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues
1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira
2º Secretário